



EDITAL N°. 07/2018 - IFAM/CAMPUS LÁBREA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO – PCCT, PARA O ANO LETIVO 2018

O DIRETOR GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, nomeado pela Portaria n° 3.327-GR/IFAM/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Resolução n° 96 – CONSUP/IFAM, de 30 de dezembro de 2015, que aprova o Regulamento do Estágio Profissional Supervisionado dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, bem como a Resolução n° 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, torna público o presente **EDITAL de Seleção para Projetos de Conclusão de Curso Técnico - PCCT para o Ano Letivo de 2018.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Normatizar os procedimentos para a realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT no âmbito deste *campus*.

1.2 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT envolve a construção de um plano, seu desenvolvimento e sistematização dos resultados na forma de um relatório científico de acordo com as normas contidas no guia de orientação metodológica do *campus* Lábrea. Sabendo que:

1.3 A elaboração do PCCT constitui-se numa atividade acadêmica que objetiva a aplicação e a ampliação do conhecimento sobre um objeto de estudo relacionado à profissão, a ser realizada mediante orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação, proporcionando:

- I. Experiências práticas específicas aos discentes, tendo em vista a integração com o mundo do trabalho e o convívio sócio profissional;
- II. A execução e o desenvolvimento de práticas pelo discente na própria Instituição e/ou em Instituições parceiras; e
- III. Vivência e/ou observação do mundo do trabalho.

1.4 As modalidades para construção do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT:

- I. **Projeto de Pesquisa Técnico-Científica:** Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com orientação profissional, no âmbito do instituto e/ou em outras instituições. Os resultados obtidos poderão ser apresentados em forma de **artigos científicos** para possível submissão em revista acadêmica e/ou eventos técnicos científicos.



- II. **Projeto de Execução Técnico:** o qual buscará a formulação e a aplicação de propostas de intervenções práticas que mobilizem os conhecimentos técnicos adquiridos ao longo do curso. Os resultados obtidos deverão ser apresentados na forma de **relatório técnico**.

2. DAS MODALIDADES DE PESQUISA E O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO

2.1. Os alunos interessados deverão procurar os professores (orientadores) apresentando proposta seja a modo de projeto (**Projeto de Pesquisa Técnico-Científica**), modo de proposta de intervenção (**Proposta de Execução Técnica**). A orientação será feita por docentes da Base Técnica e Comum, do quadro permanente e temporário (substituto), sendo comunicado ao coordenador do curso respectivo, observado o prazo do contrato em caso de substituto.

2.2. A orientação também poderá ser realizada por Técnicos Administrativos em Educação (TAE) com formação superior na área do projeto a ser desenvolvido, sendo comunicado ao coordenador do eixo respectivo.

2.3. Os orientadores (docentes ou TAEs) deverão assinar Carta de Anuência.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

3.1 Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o PCCT para que atenda aos critérios da pesquisa científica, zelando pela execução das atividades e pela redação final (artigo, relatório e relato de experiência).

3.2 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades programadas junto ao aluno finalista, computando o tempo dedicado a sua carga horária semanal. (Registro via PIT no caso de docentes).

3.3 Orientar a produção e formatação junto ao aluno da versão final do artigo, relatório e relato de experiência, assim como a defesa.

3.4 Comunicar por escrito à coordenação de pesquisa, coordenação de curso e a CREE a desistência do discente ou a troca de orientador.

3.5 Comunicar por escrito ao coordenador do curso, qualquer fato, sugestão ou irregularidade ao longo da orientação, para devidas providências.

3.6 Presidir a banca avaliadora do trabalho.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DO CURSO

4.1 Orientar os alunos quanto a escolha das modalidades de trabalhos de conclusão de curso técnico.

4.2 Acompanhar o processo de escolha do orientador, bem como o andamento dos trabalhos.

4.3 Organizar junto da coordenação de estágio as bancas de defesa.

4.4 Acompanhar junto a coordenação de estágio o andamento das atividades de conclusão de curso.

5. DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÃO ESTÁGIO E EGRESSOS – CREE.

5.1 Ajustar as condições de realização do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;





- 5.2 Assegurar a legalidade do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;
- 5.3 Efetuar matrícula do PCCT, mantendo o número de matrícula do discente no Sistema Acadêmico do IFAM;
- 5.4 Manter sob sua guarda o dossiê do discente, devendo encaminhá-lo aos setores competentes após a conclusão do Estágio;
- 5.5 Promover reuniões com os discentes e orientadores para fins de orientações quanto ao processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;
- 5.6 Analisar, junto ao Coordenador do Curso, a substituição do professor orientador durante a realização do estágio, mediante requisição escrita e fundamentada do discente/estagiário ou do professor orientador;
- 5.7 Encaminhar à Banca Examinadora o artigo, relatório e, com no mínimo, 5 (quinze) dias de antecedência, considerando a data definida para respectiva defesa;
- 5.8 Analisar a solicitação de prorrogação de prazo para devolução do Relatório Final de Estágio corrigido, emitindo parecer favorável ou não.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE

- 6.1 Estar ciente quanto suas obrigações relacionadas ao trabalho de conclusão de curso.
- 6.2 Apresentar uma proposta de trabalho segundo as modalidades apresentadas nesse edital.
- 6.3 Estar atento às orientações feitas pelo professor/técnico orientador.
- 6.4 Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.
- 6.5 Entregar mensalmente as frequências assinadas pelo orientador;
- 6.6 Zelar pela qualidade do trabalho realizado obedecendo às normas cultas da Língua Portuguesa mantendo a formatação conforme o Guia de Elaboração Institucional vigente.
- 6.7 Realizar defesa diante de uma banca avaliadora presidida pelo orientador. Onde devem ser apresentados os resultados dos trabalhos executados.

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 7.1 A realização do processo estará a cargo da Coordenação Extensão do *Campus Lábrea*, cabendo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como estabelecer junto as coordenações de cursos, a divulgação dos prazos, calendário de defesas e demais informações relativas ao PCCT.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições deverão seguir os seguintes passos.
 - 8.1.1 **Período de inscrição: 23 de agosto a 14 de setembro de 2018.**
 - 8.1.2 As inscrições se darão por meio da entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e carta de anuência (Anexo II) e projeto de pesquisa (anexo III), devidamente assinados pelo orientador.
 - 8.1.3 As inscrições destinam-se aos alunos matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada (3º ano), Subsequente (a partir do último módulo) e na Modalidade em Educação a Distância EaD finalista (concluintes) com pendência no Estágio Profissional Supervisionado do IFAM – *Campus Lábrea*.



8.1.4 É vedada a participação de alunos que se encontrem estagiando ou com carga horária de estágio concluída.

8.1.5 Deverá ser entregue junto ao protocolo o projeto, a ficha de inscrição e carta de aceite do orientador.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O Projeto terá duração conforme a carga horária constante no plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em pesquisa em campo.

9.2 Cada projeto é único e deverá ser executado no máximo em 03 (três) alunos, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

9.3 O aluno deverá, obrigatoriamente, cumprir uma jornada de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) horas diárias para a execução do projeto.

9.4 Após iniciar o Projeto, o aluno deverá entregar mensalmente no CREE, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Folha de Frequência e Ficha de Acompanhamento de Atividades que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e orientador, as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

9.5 O aluno que atrasar a entrega dos documentos citados no item 9.4 por mais de 5 dias sem justificativa formal, terá seu projeto cancelado pelo Departamento, por caracterizar não cumprimento das atividades.

10. DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 O orientador deverá sugerir 2 (dois) membros e 1 (um) suplente (previamente consultados), para junto a ele formar a banca avaliadora do trabalho.

10.2 Quanto a banca avaliadora, poderá ser formada por no máximo um membro externo, desde que comprovada sua experiência acadêmica, profissional e/ou pesquisa relacionada ao tema.

10.3 A Coordenação de estágio, deverá convidar e convocar os membros da banca avaliadora para a apresentação de defesa dos trabalhos, bem como certificar a participação dos mesmos.

10.4 O discente deverá entregar **3 (três) vias impressas** do trabalho final para Coordenação de Estágio e Egressos - CREE, sendo este responsável pelo repasse para a banca avaliadora com até 5 (quinze) dias de antecedência à apresentação do trabalho.

10.5 O não cumprimento dos prazos acarretará a não realização da defesa.

10.6 O discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho conforme normas estabelecidas pela CREE, perante banca examinadora formada pelo professor (orientador) e mais 2 (dois) membros convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

10.7 A versão final, caso seja aprovado com ressalvas, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias o com as possíveis correções sugeridas pela banca.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O discente deverá protocolar via requerimento uma cópia do texto final (artigo, relatório e relato de experiência) em formato digital (CD ou DVD) destinadas a compor o acervo da biblioteca do *Campus*.

11.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo 1 deste edital ou o descumprimento de alguma das cláusulas poderá ser caracterizado como desistência do PCCT ou indeferimento da inscrição.

11.3 Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para apresentar em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Comissão Local específica para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital.

11.5 Outras informações poderão ser obtidas por meio da CREE do IFAM- *Campus Lábrea*.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
22/08/2018	Lançamento do Edital	Site e mural do Campus
23/08/2018 a 12/09/2018	Período de Inscrição no Projeto	Protocolo do Campus
17/09/2018	Homologação da inscrição	Site e mural do Campus
18/09/2018	Análise dos projetos	Comissão específica
18/09/2018	Divulgação do resultado preliminar	Site e mural do Campus
19/09/2018	Período para Recurso	Protocolo do Campus
20/09/2018	Análise dos recursos impetrados	Comissão específica
21/09/2018	Divulgação da análise dos recursos	Site e mural do Campus
21/09/2018	Divulgação do resultado final da seleção	Site e mural do Campus
28/11/2018	Período para entrega dos trabalhos	Coordenação de curso/ Coordenação de Estágio
03/12/2018 a 12/12/2018	Período de defesa pública dos projetos	Campus Lábrea





EDITAL N.º. 07/2018 – IFAM/CAMPUS LÁBREA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PCCT 2018

Eu, _____, aluno (a) do Curso _____, matrícula nº _____, ano letivo _____, telefone (): _____, E-mail: _____, venho solicitar minha inscrição para participação no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, Edital N.º 07/2018 – IFAM/CAMPUS LÁBREA.

TEMA DO PROJETO

Sob a orientação do Professor (a): _____.

Declaro estar ciente de todos os prazos e regras constantes no EDITAL N.º. 07/2018 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA, esclareço que, ao descumprir qualquer prazo, terei minha participação INDEFERIDA no referido edital.

Lábrea, _____/_____/2018.

Assinatura do Candidato (a)



EDITAL N.º. 07/2018 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO - PCCT

Venho, por meio desta, formalizar o meu aceite para orientar o (a) discente
_____, do curso Técnico
_____, matrícula nº _____ no
PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO. Ficando sob a minha responsabilidade e do (a) acadêmico (a)
o compromisso em realizá-lo com a qualidade exigida.

Lábrea, ____ de _____ de 2018.

Respeitosamente,

Orientador



EDITAL Nº. 07/2018 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- Capa: nome do autor, título do projeto, orientador, local e data;
- Fonte: Times New Roman ou Arial
- Tamanho da fonte: 12
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: de 5 a 10.
- Paginação: superior direito

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

- Sumário
- Introdução
- Problema
- Objetivos
 - Geral
 - Específicos
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Metodologia
- Recursos
- Cronograma
- Referências (elemento obrigatório)
- Apêndices (elemento opcional)
- Anexos (elemento opcional)

Lábrea, 22 de Agosto de 2018.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM - Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015